



PROCESSO Nº 50500.233709/2016-01  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2017  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2016

**TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO  
CONTRATO Nº 004/2017, DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA, QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES  
TERRESTRES E A EMPRESA CLARO S/A.**

A **AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT**, entidade integrante da Administração Federal indireta, constituída nos termos da Lei nº. 10.233, de 05 de junho de 2001, situada no SCE/SUL, Lote 10, Trecho 3, Projeto Orla, Polo 8, Brasília – DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.898.488/0001-77, neste ato representada por seu Diretor-Geral em exercício, o Senhor **MARCELO VINAUD PRADO**, portador da Carteira de Identidade nº [REDAZIDO], expedida pela [REDAZIDO] e do CPF nº 590.360.951-15, nomeado pela Deliberação nº 565 de 28 de maio de 2019, publicado na Seção 2 do D.O.U. de 29 de maio de 2019, doravante denominada **CONTRATANTE**, tendo em vista o direito resguardado ao reajuste na Cláusula Sexta do Contrato, **resolve apostilar o Contrato nº 004/2017**, celebrado com a empresa **CLARO S/A**, de acordo com as diretrizes previstas na Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, na Instrução Normativa nº 05, da SEGES/MPDG, de 26 de maio de 2017 e mediante as seguintes Cláusulas e condições:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente Apostilamento o reajuste do valor do Contrato nº 004/2017, a partir de 9 de dezembro de 2019.

1.1.1. Para o cálculo do reajuste foi utilizado o Índice de Serviços de Telecomunicações-IST acumulado de dezembro/2018 a dezembro/2019, que perfaz o percentual de 4,5676%. Em função de arredondamento, **o percentual final de reajuste será de 4,5539%**.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1. Com o Apostilamento, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor global de **R\$ 43.399,56 (quarenta e três mil, trezentos e noventa e nove reais e cinquenta e seis centavos)**, conforme Anexo I.

2.2. A despesa decorrente do presente Apostilamento está estimada em **R\$ 2.347,11 (dois mil, trezentos e quarenta e sete reais e onze centavos)**, conforme abaixo especificado, e correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, para o presente exercício, sob a classificação orçamentária: Elemento de Despesa nº 339092-40 e 339039-58, PTRES 173860 e Fonte de Recurso 0250392500:

- **R\$ 115,52 (cento e quinze reais e cinquenta e dois centavos)** para o período de 9 a 31 de dezembro de 2019;
- **R\$ 1.890,29 (um mil, oitocentos e noventa reais e vinte e nove centavos)** para o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2020;
- **R\$ 341,30 (trezentos e quarenta e um reais e trinta centavos)** para o período de 1º de janeiro a 5 de março de 2021.

2.3. Para cobertura da despesa referente ao exercício 2019, no valor de R\$ 115,52 (cento e quinze reais e cinquenta e dois centavos) consta crédito na Nota de Empenho 2019NE800008 - URSP.

2.4. Para cobertura da despesa referente ao exercício 2020, no valor de R\$ 1.890,29 (um mil, oitocentos e noventa reais e vinte e nove centavos), consta crédito na Nota de Empenho 2020NE800008 - URSP.

2.5. Para cobrir as despesas dos exercícios subsequentes serão emitidas Notas de Empenho, à conta da dotação orçamentária prevista para atender despesa de mesma natureza.

2.6. **É imprescindível que o fiscal verifique o que foi efetivamente utilizado a partir de 9 de dezembro de 2019** para pagamento de retroativos.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA**

3.1. Para garantir o fiel cumprimento do Contrato, a **CONTRATADA** fornecerá à **CONTRATANTE**, conforme estabelecido em contrato, garantia no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor a ser apostilado, em uma das modalidades previstas no art. 56, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

**4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições previstas no Contrato nº 004/2017 e em seus Termos Aditivos, não expressamente alteradas por este Apostilamento.

**MARCELO VINAUD PRADO**  
Diretor Geral em exercício

**ANEXO I - PLANILHA DE PREÇOS**

<b>LOTE 03: TRONCOS DIGITAIS E1/ISDN- PRI- LOCAL- REGIÃO III</b>	
<b>LOCALIDADES: ANEXO A- ESTADO: SP</b>	
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE 03</b>	
<b>ITEM</b>	<b>VALOR GLOBAL</b>
3.1- SÃO PAULO	43.399,56
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE III</b>	<b>43.399,56</b>

<b>ITEM 3.1- ESTADO: SP</b>							
<b>URSP: AV. PAULISTA, 37- ED. PARQUE CENTRO CULTURAL PAULISTA- 8º E 9º ANDAR. CEP: 01311-902</b>							
<b>SERVIÇO</b>	<b>Nº</b>	<b>TIPOS</b>	<b>QUANTIDADE MENSAL (MINUTOS OU UNIDADES)</b>	<b>TARIFA UNITÁRIA (POR MINUTO OU UNIDADE)</b>	<b>DESCONTO OFERTADO (%)</b>	<b>TARIFA UNITÁRIA (POR MINUTO OU UNIDADE) COM DESCONTO</b>	<b>VALOR TOTAL MENSAL</b>
<b>CHAMADAS LOCAIS</b>	3.1.1	FIXO- FIXO	<b>7.000</b>	R\$ 0,2115	69,5000%	R\$ 0,0645	R\$ 451,50
	3.1.2	FIXO- MÓVEL (VC-1)	<b>3.500</b>	R\$ 0,7802	43,3900%	R\$ 0,4416	R\$ 1.545,60
<b>SUBTOTAL MENSAL</b>							<b>R\$ 1.997,10</b>
<b>OUTROS</b>	3.1.3	ASSINATURA DE 01 LINK E1 DE 30 CANAIS	<b>1</b>	R\$ 1.163,4714	0,0000%	R\$ 1.163,4714	R\$ 1.163,47

	3.1.4	ASSINATURA DDR PARA 100 RAMAIS	2	R\$ 228,0305	0,0000%	R\$ 228,0305	R\$ 456,06
<b>SUBTOTAL MENSAL</b>							<b>R\$ 1.619,53</b>
<b>TOTAL ANUAL</b>							<b>R\$ 43.399,56</b>



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO VINAUD PRADO, Diretor Geral em Exercício**, em 04/05/2020, às 18:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.antt.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3336915** e o código CRC **A43A5FFC**.